



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALMADA • COVA DA PIEDADE • PRAGAL • CACILHAS

EDITAL N.º 3/I/2021

Mandato 2021/2025

MARIA DÁSSIS BEIRAMAR LOPES DE ALMEIDA, Presidente da União das Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas,

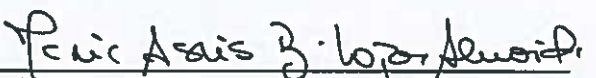
Faz público, que na primeira reunião ordinária do mês de outubro do Executivo da União das Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, realizada no dia 28 de outubro de 2021, foi aprovado nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delegar na Presidente da Junta de Freguesias, as seguintes competências:

1. Autorizar a realização de despesas até ao limite máximo de 7.500 € (sete mil e quinhentos euros) no enquadramento das suas competências próprias previstas na alínea h) do artigo 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
2. Autorizar o pagamento de despesas até ao limite máximo de 7.500 € (sete mil e quinhentos euros) que, para além de estarem inscritas no orçamento, estejam devidamente cabimentadas, assumidas e autorizadas;
3. Autorizar o pagamento dos vencimentos dos funcionários;
4. As previstas nas alíneas b), d), f), g), i), k), m), s), t), u), w), x), y), z), aa), bb), cc), dd), ee), ff), ii), jj), kk), mm), pp), qq), rr), uu), vv), ww), do nº 1 do Artº 16º;
5. As previstas nas alíneas b), c), e) do Artº 19º;
6. Nos termos do nº 1 do Artº 17º as competências anteriormente referidas podem ser subdelegadas em qualquer um dos Vogais.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE EDITAL E OUTROS DE IGUAL TEOR, QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES HABITUAIS DESTA UNIÃO DAS FREGUESIAS E POR MIM ASSINADOS.

Almada, 2 de novembro de 2021

A Presidente


(Maria D'Assis Beiramar Lopes de Almeida)